

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

Aos **15/04/2020 08:00** na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Comissão Permanente de Licitação, para abertura da presente licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 001/2020**

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a abertura da **Concorrência Pública Nº 001/2020**, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

EMPRESAS CADASTRADAS E PRESENTES: Compareceram para participar do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com o Artigo 22, §2º ao §9º da Lei 8.666/93:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Doc. Representante
ALUGANE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.	07.611.119/0001-40	Envelopes entregue via portador em 14/04/2020	
CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI	06.280.244/0001-51	Gustavo Nogueira G Taboada	12.850.785 MG
J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI	29.603.815/0001-47	Joyce Kelly Camilli da Silva	MG 19.998.235
M E DE SOUZA CONSTRUCAO EIRELI	18.157.318/0001-46	Jusceleno Viegas de Carvalho	m-7.444.687
CONSTRUTORA PENCHEL LTDA	25.774.274/0001-69	Ana Paula Godoy Lopes	MG14746988

Observação: Estão aptas a usufruir os benefícios da Lei complementar 123/2006, as empresas: ALUGANE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA e J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

HABILITAÇÃO: Foram abertos os envelopes de Habilitação das empresas ALUGANE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI, J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, M E DE SOUZA CONSTRUCAO EIRELI E CONSTRUTORA PENCHEL LTDA

1) Observações realizadas pela empresa **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI** quanto aos documentos de Habilitação das empresas:

EMPRESA	CONSIDERAÇÕES
ALUGANE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.	<ul style="list-style-type: none">• Na declaração de visita, ausência da assinatura do Engenheiro Gabriel.• Não apresentou a CND Municipal, apresentando um documento auxiliar da certidão de quitação plena de pessoa jurídica.• Balanço Patrimonial está fora das normas exigidas pelo CRC, não transportando os saldos do exercício anterior.• Ausência da certidão do contador que

	<ul style="list-style-type: none"> assinou os índices . Ausência de certidão de Tributos e Protestos (item 3.1.4, alínea C). Ausência de comprovação de execução de reator UASB em concreto armado.
J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI	<ul style="list-style-type: none"> Apresenta o Atestado profissional porém o atestado não possui EXECUÇÃO da ETE em concreto armado com UASB. Não apresentou o Atestado em nome da licitante que contempla execução de estação de elevatória de esgoto. O contrato de prestação de serviços do Engenheiro responsável técnico não está registrado em cartório. Balanco Patrimonial está fora das normas exigidas pelo CRC, não transportando os saldos do exercício anterior. Ausência da certidão do contador que assinou os índices .
M E DE SOUZA CONSTRUCAO EIRELI	<ul style="list-style-type: none"> Não apresentou o Atestado em nome da licitante que contempla execução de estação de elevatória de esgoto, estação de tratamento e rede coletora de esgoto O contrato de prestação de serviços do Engenheiro responsável técnico não está registrado em cartório. O balanço patrimonial não possui termo de abertura e de encerramento. Balanco Patrimonial está fora das normas exigidas pelo CRC, não transportando os saldos do exercício anterior. Ausência da certidão do contador que assinou os índices . Ausência de certidão de Tributos e Protestos (item 3.1.4, alínea C).
CONSTRUTORA PENCHEL LTDA	NÃO POSSUI OBSERVAÇÃO

2) Observações realizadas pela empresa **J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI** quanto aos documentos de Habilitação das empresas:

EMPRESA	CONSIDERAÇÕES
ALUGANE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.	<ul style="list-style-type: none"> Na declaração de visita, ausência da assinatura do Engenheiro Gabriel.
CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI	NÃO POSSUI OBSERVAÇÃO
M E DE SOUZA CONSTRUCAO EIRELI	NÃO POSSUI OBSERVAÇÃO
CONSTRUTORA PENCHEL LTDA	NÃO POSSUI OBSERVAÇÃO

3) Observações realizadas pela empresa **M E DE SOUZA CONSTRUCAO EIRELI** quanto aos documentos de Habilitação das empresas:

EMPRESA	CONSIDERAÇÕES
---------	---------------

ALUGANE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.	<ul style="list-style-type: none"> • Na declaração de visita, ausência da assinatura do Engenheiro Gabriel. • CNAE não atende ao objeto da licitação • O CNAE diverge do objeto do contrato social
CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI	<ul style="list-style-type: none"> • No atestado de visita apresenta um Engenheiro que não é o mesmo apresentado nas declarações de acompanhamento da obra e atestados
J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI	<ul style="list-style-type: none"> • CNAE não atende ao objeto da licitação • Apresenta o Atestado profissional porém o atestado não possui EXECUÇÃO da ETE em concreto armado com UASB.
CONSTRUTORA PENCHEL LTDA	<ul style="list-style-type: none"> • No atestado de visita apresenta em nome de uma Engenheira que não é a mesma apresentada nas declarações de acompanhamento da obra e atestados

4) Observações realizadas pela empresa **CONSTRUTORA PENCHEL LTDA** quanto aos documentos de Habilitação das empresas:

EMPRESA	CONSIDERAÇÕES
ALUGANE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de certidão de Tributos e Protestos (item 3.1.4, alínea C) • Ausência da Declaração do contador, conforme item 3.1.4, A.2, II) • Na declaração de visita, ausência da assinatura do Engenheiro Gabriel.
CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI	<ul style="list-style-type: none"> • NÃO POSSUI OBSERVAÇÃO
J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de certidão de Tributos e Protestos (item 3.1.4, alínea C) • Apresenta o Atestado profissional porém o atestado não possui EXECUÇÃO da ETE em concreto armado com UASB, apenas a ampliação e não possui elevatória e nem rede interceptora de esgoto. • O atestado em nome da empresa também não contempla EXECUÇÃO da ETE em concreto armado com UASB, apenas a ampliação e não possui elevatória e nem rede interceptora de esgoto.
M E DE SOUZA CONSTRUCAO EIRELI	<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta o Atestado profissional porém o atestado não possui EXECUÇÃO da ETE em concreto armado com UASB, e não possui elevatória e nem rede interceptora de esgoto. • Não apresenta atestado em nome da empresa, conforme o item 3.1.3, C • Ausência de certidão de Tributos e Protestos (item 3.1.4, alínea C)

A CPL encaminhará o processo para o Setor Técnico do DEMSUR para a avaliação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (item 3.1.3 do Edital) apresentada pelas empresas participantes: **ALUGANE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI, J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, M E DE SOUZA CONSTRUCAO EIRELI E CONSTRUTORA PENCHEL LTDA.**

A CPL encaminhará o processo para o Setor de Contabilidade do DEMSUR para a avaliação da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (item 3.1.4 do Edital) apresentada pelas empresas participantes: **ALUGANE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI, J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, M E DE SOUZA CONSTRUCAO EIRELI E CONSTRUTORA PENCHEL LTDA.**

Após as análises do Setor Técnico e do Setor de Contabilidade, a CPL emitirá **ATA de Habilitação/Inabilitação**, onde será dado o direito às empresas de interposição de recurso quanto a fase de habilitação.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Os envelopes de proposta, ficarão retidos sob a guarda da CPL, lacrados e rubricados até a continuação do processo. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelas tesmunhas presentes e pelo representante da empresa presente no ato.

Renato Bernardes da Silva
Presidente da CPL

Rafael Castro Silveira
Membro

Renan Paulo Macedo
Membro

ALUGANE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
(VIA PORTADOR)

CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI

J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

M E DE SOUZA CONSTRUCAO EIRELI

CONSTRUTORA PENCHEL LTDA